



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**LEI MUNICIPAL N°. 3.789, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

**Concede incentivo para permanência de indústria no município de Constantina e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o inciso VI da alínea “b” do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.971, de 07 de novembro de 2003, a conceder incentivos a título de pagamento de aluguel para a empresa JHF Industrial Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.923.926/0003-60, situada na Rua Ulisses Giacomini, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Constantina/RS.

**§ 1º.** O incentivo de que trata o *caput*, será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a manutenção das atividades, a evolução do empreendimento, relevante interesse público e social e comprovação de número de empregados.

**§ 2º.** Constatado o não cumprimento do objeto ora incentivado, a beneficiária está sujeita ao cancelamento do incentivo.

**Art. 2º.** O valor a ser repassado a título de pagamento de aluguel é de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) mensais, sendo a mensalidade reajustada anualmente, pelo índice acumulado da variação do IGPM/FGV.

**Parágrafo Único.** Findo 12 (doze) meses de repasse, para que se dê continuidade ao incentivo, a empresa deverá apresentar relatório comprovando o número de empregados devidamente registrados.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de agosto de 2019.

  
**Daniela Jacinta Lazarotto**

Auxiliar Administrativo Responsável  
pela Secretaria Municipal de Administração

  
**Gerri Sawaris**

Prefeito Municipal

Publicado em **06/08/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **06/08/2019 a 06/09/2019**.

  
**Danielá J. Lazarotto**  
Auxiliar Administrativo